



Data de Impressão:
19/02/2019 08:15:09

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO

PORTARIA Nº 333/19
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede Licença-Prêmio a servidor do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 35, I, “e”, “t” e “x” da Lei Complementar nº 02/90, 128, da Lei nº 2.148/77, 96, I e, ainda, 208 da Lei Complementar 16/94, 1º da Lei Complementar 19/95, e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob o nº 20.27.0144.0000017/2019-47, datado de 08 de fevereiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido à servidora Yanne Leite Meneses, ocupante do cargo de Técnico do Ministério Público do Quadro de pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao 1º quinquênio de serviço público estadual ininterrupto, correspondente ao período de 14.01.2014 a 13.01.2019 ficando o gozo condicionado à conveniência Administrativa, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no Art. 96 §

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 18/02/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#!/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0000817/2019-64.**

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:
19/02/2019 08:15:09

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO

3º, da Lei Complementar Estadual nº 16/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,
revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes
Procurador-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em
18/02/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#!/Expediente/> informando o número
do expediente: **20.27.0229.0000817/2019-64**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010